

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021.**

*Institui o Programa Medicamento em Casa, com o objetivo de realizar a entrega a domicílio dos medicamentos às pessoas idosas, deficientes e/ou mobilidade reduzida, dentre outros.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o Programa “Medicamento em Casa”, no Município de Parelhas, com o objetivo de encaminhar diretamente as residências das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, portadoras de doenças crônicas, desde que usuários da Rede Municipal de Saúde, os medicamentos de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo responsável por entregar em domicílio os medicamentos de uso contínuo de que façam uso os pacientes acima referidos, salvo impossibilidade de acesso, podendo ser indicado pelo paciente outro endereço próximo a sua residência.

**Art. 3º** A periodicidade da entrega será preferencialmente mensal, resguardando-se, porém, a possibilidade de realização de entregas em prazos maiores ou menores, preservando-se sempre a continuidade do tratamento, e a devida observância ao prazo de validade do medicamento a ser utilizado.

**Art. 4º** O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente junto à Secretaria Municipal de Saúde



Parágrafo único – o cadastro referido neste artigo deverá ser atualizado anualmente, devendo o paciente renovar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Receita médica emitida por profissional do Sistema Único de Saúde (SUS), contendo os nomes e as quantidades de medicamentos necessárias ao uso mensal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 maio de 2021.

  
ILDÉCIO DE OLIVEIRA  
Vereador do PSDB

  
João Dantas Filho  
Vereador - PSDB

  
Alyson Wagner de Oliveira  
Vereador - PSDB

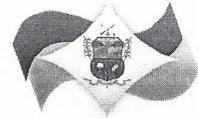
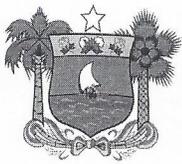
  
Felisberto do Nascimento Silva  
Vereador - PRTB

  
Zenilda Salustio da Costa Montenegro Bezerra  
Vereadora - PSDB

  
Evanilde Araújo de Souza Mendonça  
Vereadora - PSDB

  
Romisélia Araújo Santos Silva  
Vereadora - PSDB

  
Josivan Alves Pereira  
Vereador - PSDB



### JUSTIFICATIVA

O programa proposto tem o objetivo garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar a assistência farmacêutica das pessoas que fazem uso de remédios contínuos, as quais, em sua maioria, tem mobilidade nula ou reduzida, como: acamados, idosos, cadeirantes, entre outros que em decorrência de seu estado de saúde debilitado, que pela própria doença, pela Idade ou pela situação financeira, enfrentam problemas e encontram dificuldades na adesão e na continuidade de seu tratamento médico. Trata-se de projeto, extremamente importante tanto para a população quanto para o Poder Público.

Em relação à população que utilizará este serviço, será útil porque evitará o deslocamento para os locais de entrega, poupando despesas e riscos à saúde, evitando que os principais grupos de risco se exponham ao vírus COVID-19. Para o Poder Executivo será importante porque permitirá a identificação exata dos pacientes, dos medicamentos e da quantidade que será distribuída, evitando o desperdício ou a formação de estoques, além de reduzir o número de pessoas em busca de medicamento, o que evitará filas e tumultos na hora da entrega.

Diante de tais considerações, solicito aos nobres Pares que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Sala das Sessões, em 05 maio de 2021.

  
**ILDÉCIO DE OLIVEIRA**  
Vereador do PSDB